

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho n.º 683/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do director-geral de Veterinária (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Maria Heloísa Almeida Silva, assessora principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de

Nome	Categoria actual	Categoria de reclassificação
Ester Gonçalves Pinheiro	Auxiliar agrícola da carreira de auxiliar agrícola.	Auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo.

Esta nomeação é em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses a contar da data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

A interessada será posicionada no escalão 6, índice 184. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Nome	Categoria actual	Categoria de reclassificação
Aurora de Jesus Pereira Alves	Auxiliar agrícola da carreira de auxiliar agrícola.	Auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo.

Esta nomeação é em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses a contar da data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

A interessada será posicionada no escalão 7, índice 199. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Despacho n.º 686/2005 (2.ª série). — Terminado o processo de selecção dos candidatos ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau, publicitado em 12 de Novembro de 2004, na bolsa de emprego público e no *Correio da Manhã* e conforme o estipulado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, no cargo de chefe de divisão de Informação e Relações Públicas do quadro de pessoal do ex-INIA, o licenciado José Carlos Reis Mendonça de Aguiar.

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *José Empis*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 687/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 4.º da lei orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, conjugado com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director do Gabinete de Gestão Financeira, licenciado Edmundo Luís Mendes Gomes, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão geral, orçamental e realização de despesas:

a) Autorizar os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer

Identificação Animal e Registo das Explorações, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

29 de Dezembro de 2004. — A Directora, *Aida Sebastião Palminha*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 684/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, é nomeada em comissão de serviço extraordinária, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, constante do mapa 1 do anexo à Portaria n.º 537/99, de 23 de Julho, alterado pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a funcionária abaixo mencionada para a categoria e carreira que a seguir se indica:

Despacho n.º 685/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, é nomeada em comissão de serviço extraordinária no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, constante do mapa 1 do anexo à Portaria n.º 537/99, de 23 de Julho, alterado pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a funcionária abaixo mencionada para a categoria e carreira que a seguir se indica:

- outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;
- Relevar a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua não justificação por motivos de serviço urgente, devidamente justificado;
 - Autorizar, nos termos legais, as deslocações das individualidades não afectas ao Gabinete de Gestão Financeira, com a possibilidade de utilização de veículo próprio ou de avião nas deslocações no continente, sempre que os encargos com as referidas deslocações sejam efectuados por conta do orçamento do Gabinete;
 - Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionários e agentes do Gabinete de Gestão Financeira, com vista à representação nacional em reuniões, congressos, colóquios, seminários, estágios, acções de formação ou outras missões;
 - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar ou feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do mesmo diploma;
 - Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como o regresso dos funcionários à actividade, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 - Autorizar a afectação de equipamentos adquiridos pelo Gabinete de Gestão Financeira a organismos e serviços deste Ministério;
 - Autorizar despesas com bens duradouros, investimentos, execução de obras e aquisição de bens e serviços correntes e de capital até ao montante de € 200 000, bem como a dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até àquele montante, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 60.º e do n.º 2 do artigo 79.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 - Autorizar, nos termos da lei, a atribuição de subsídios através das rubricas orçamentais «Transferências particulares», até ao limite da sua competência própria;